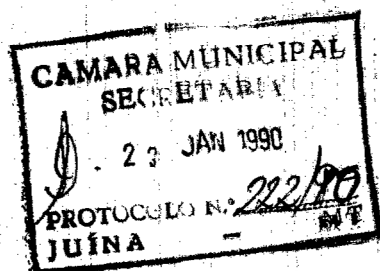




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 200/89.

LICEU ALBERTO VERONESE, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO ORÇAMENTO VIGENTE.

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares em até 100% (cem por cento), acima dos percentuais autorizados nas Leis Municipais nºs. 161 e 195, de 18 de novembro de 1988 e 03 de agosto de 1989, respectivamente, para o exercício corrente, com efeito retroativo a 1º de outubro.

Artigo 2º)- Os recursos para a cobertura da presente lei, obedecerão as determinações do artigo 43 e seus incisos, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juína, 10 de novembro de 1989.

LICEU ALBERTO VERONESE
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.

ANTONIO RIBEIRA
Secretário Municipal de Administração

